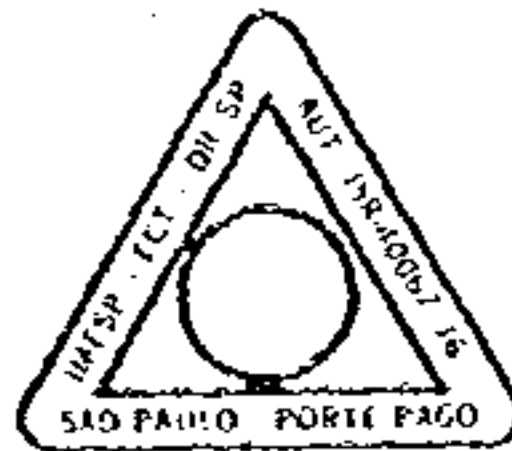




Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 135

São Paulo

sábado, 18 de julho de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 17-7-81

NOMANDO,

nos termos do art. 20, I, da LC.180-78, EGYDIO DE A. ZEVEDO TRAMONTANI, RG.1.501.549, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Auxiliar de Gabinete, do SQC-I-QCC, padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, da LC.247-81, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Maurício de Arruda Motta, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23/5/81

RETIFICAÇÃO DO D.O. de 24/5/81

No processo GG. 1852/79, em que é interessada a CASA CIVIL DO GABINETE DO GOVERNADOR, sobre autorização para admitir, nos termos da Lei 500-74, em caráter de reposição, 6 Recepcionistas, aproveitando-se candidatos remanescentes do processo seletivo realizado no âmbito desta Secretaria em 1980; 1 Monitor de Museus e 2 Jardineiros, à vista de processos seletivos a serem realizados, e admitir, ampliando o seu Quadro e à vista de processo seletivo, mais 5 Monitores de Museus, 23 Jardineiros e 15 Motoristas, com a possibilidade de reposição dos claros que vierem a surgir dentro do prazo da validade das respectivas seleções: "Autorizo a Casa Civil a admitir Recepcionistas, Monitores, Jardineiros e Motoristas, conforme proposta no presente processo."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 17-7-81

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-81:

Secretaria da Administração

NELSON TABARELLI, RG 845.938, Investigador de Polícia I, padrão 10-C, da Escala de Vencimentos 2, da Secretaria da Segurança Pública, classificado na Delegacia Geral da Polícia;

Casa Civil do Gabinete do Governador

YOLANDA SARDENBERG SILVA, RG 2.536.569, Diretor Técnico (Divisão-Nível I), padrão 10-B, da Escala de Vencimentos 4, do Instituto do Café do Estado de São Paulo, da Secretaria da Fazenda;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Decreto 52.322-69, o afastamento do Dr. DALMO HERRERA FEITOSA, RG 3.606.724, Médico Sanitarista III, padrão 15-A, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, frequentar Curso de Epidemiologia e Estatística, na London School of Hygiene and Tropical Medicine, em Londres - Inglaterra, no período de 25-7-81 a 2-4-82;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Decreto 52.322-69, o afastamento do Dr. DALMO HERRERA FEITOSA, RG 3.606.724, Médico Sanitarista III, padrão 15-A, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, frequentar Curso de Epidemiologia e Estatística, na London School of Hygiene and Tropical Medicine, em Londres - Inglaterra, no período de 25-7-81 a 2-4-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de IRACI SILVA DOS SANTOS, RG 7.960.573, Escrivão, temporária, padrão 8-A, da Secretaria da Cultura para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Dracena, até 31-12-81.

CESSANDO,

a partir de 15-6-81, o afastamento das abaixo indicadas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, junto à Secretaria da Cultura:

CATARINA CONSTANTINO, RG 2.411.290, Professor III, da EESP "Prof. Francisco Silveira Coelho", em Taquaritinga;

MARIA APARECIDA CADURINI, RG 2.480.000, Professor III, da EEPG "Prof. Carlos Francisco de Paula", em Campinas;

MARIA CECÍLIA COPO RIBEIRO, RG 2.931.568, Professor III, da EEPG "Francisco Glicério", em Campinas;

a partir de 25-7-81, o afastamento do Dr. DALMO HERRERA FEITOSA, RG 3.606.724, Médico Sanitarista III, padrão 15-A, da Divisão Regional de Saúde de Sorocaba, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde, junto à Prefeitura Municipal de Sorocaba.

PRORROGANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo indicados, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, até 31-12-81:

CLOVIS LUIZ VICENTIN, RG 2.588.365, Técnico de Laboratório, padrão 15-C, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar

prestando serviços junto à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

VANTHIER ANTONIO MANTOVANELLI, RG 3.850.254, Encarregado da Setor (Administração Geral), padrão 28-B (situação antiga), para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Jahu.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 14-3-81, que, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68 e com fundamento no art. 40 § 1º, da L.C.201-78, prorrogou o afastamento de EDITH AMORIM SOARES, RG 1.694.586, Professor III, padrão 43-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, junto à Secretaria da Cultura.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 17-7-81

No processo GG-265-81 c-aps. 704-80-DMSCE, em que MÁRIO MARCONI FILHO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o pronunciamento da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde e o parecer nº 835-81 da Assessoria Jurídica do Governo, que aprova, dou provimento ao recurso manifestado pelo interessado, para o fim de considerá-lo licenciado para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 dias, a contar de 9-10-79, nos termos dos arts. 181, I e 191 da Lei nº 10.261-68, combinados com o art. 122, I, alínea "o", do Decreto nº 14.050-79".

No processo GG-924-81 c-aps. 946-79-DMSCE, em que MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES POLIZATTO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Dante das manifestações originárias do DMSCE e da CAAS, presente o parecer nº 837-81, da Assessoria Jurídica do Governo, que acolho, deixo de conhecer do recurso interposto, porque apresentado fora do prazo legal."

No processo SEP-1.504-80, em que é interessada a Secretaria de Economia e Planejamento - Terrafoto S/A - Atividades de Aerolevantamentos, sobre autorização para o Eng. MASSAYOSHI ASSANO, RG 4.186.000 empreender viagem à Tokio-Japão, durante o período de 20-7 a 10-8-81: "AUTORIZO."

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 17-7-81

No decreto de nomeação de Médicos Legistas, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 26-3-81, referente aos Drs. ALVARO ERNESTO BIEN, RG-10.179.513 e ANTONIO CARLOS GOOD LIMA MENDES, RG-2.321.285, para declarar que o padrão correto dos cargos para os quais foram nomeados é 9-A, da Escala de Vencimentos 7, da Tabela II, da LC-247-81 e não como constou.

No decreto de nomeação de Atendente, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 21-5-81, referente a JAIME ANTUNES DO PRADO, RG-3.780.597, para declarar que seu nome correto é JAIME ANTUNES DO PRADO e não como constou.

No decreto de nomeação de Médica, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 23-5-81, em nome de FLÁVIA MARCOS TAVARES MARTINS e outros, na parte referente a ADA MARIA DOURADO, para declarar que o número correto do seu Registro Geral é 5.865.800 e não como constou.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E

EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 17-7-81

No título de 3-4-81, referente a MARIA APARECIDA ROCHA MELLO, RG-2.547.196, Escrivão, padrão 20-B, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1497-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 20-B, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC-180-78, em razão da reformulação, fazendo incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre os adicionais, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 21-B, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar; a partir de 18-11-78, no padrão 22-B, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da mesma Lei Complementar; a partir de 31-12-78, no padrão 22-C, por motivo de promoção por antiguidade, de conformidade com os arts. 87, 91 e 92, da Lei 3807-74 e parágrafo único do art. 28 das Disposições Transitórias da LC-180-78; a partir de 1-11-79, no padrão 23-C, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1979, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da referida Lei Complementar; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da LC. 247-81, ficou enquadrado no padrão 13-C, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e não como constou das apostilas 33-79/P/CC, CRH-267-79, 133-81 e 1056-81, publicadas em 8-3, 30-5-79, 4-4 e 9-5-81.

No título de 26-11-58, referente a MOYSES LEIZER CHAIMOVICH, RG-649.234, Agente do Serviço Civil, Nível-V, padrão 60-C, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1497-81, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 60-C, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC-180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre os adicionais, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 61-C, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das Disposições Transitórias da referida Lei Complementar; a partir de 5-5-79, no padrão 62-C, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma Lei Complementar; a partir de 27-8-79, no padrão 66-C, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25, das Disposições Transitórias da LC-180-78, alterado pe-

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS

	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	1
Economia e Planejamento	—
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	13
Saúde	66
Obras e do Meio Ambiente	69
Transportes	70
Administração	71
Trabalho	78
Cultura	78
Indústria e Tecnologia	78
Esportes e Turismo	78
Interior	78
Negócios Metropolitanos	78

UNIVERSIDADES

Universidade de São Paulo	79
Universidade Estadual de Campinas	79
Universidade Estadual Paulista	79

lo art. 19, V, das Disposições Transitórias da LC-209-79 a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da LC-247-81, ficou enquadrado no padrão 19-C, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, e não como constou da apostila DP-90-79, publicada a 9-2-79.

No título referente a THERESA APPARECIDA PRATAVIERA, RG.1.347.465, Secretário, padrão 29-A, do SQC-I-QCC, para declarar que, nos termos dos arts. 118 e 119 da LC-180-78, o cargo a que se refere, fica, a partir de 1-3-81, enquadrado no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 19, da LC-247-81.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

DESPACHO DO DIRETOR DE 17-7-81

No processo GG-1699-76, sobre licença-prêmio: "A vista das manifestações favoráveis constantes do processo GG nº 1699-76, concedo a OSWALDO SOPREDINI, RG 2.199.054, Encomendado de Setor (Manutenção), efetivo, do SQC-II-QCC, padrão 8-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, da LC. 247-81, 30 dias restantes de licença-prêmio, para gozo referente ao quinquênio de 31-12-74 a 29-12-79".

Subchefia da Casa Civil para Assuntos de Desenvolvimento Administrativo

Despacho do Subchefe de 15-7-81

Concedendo horário especial de estudante a Ordália Pereira Motta Seccato, RG-3 154 208, Escrivão, padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I do SQC-II-QCC, GG-460-78.

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria do Assessor Chefe, de 16-7-81

Concedendo a Ilka Maria da Costa Aguiar, RG-6.601.290, Encomendada de Setor (M), padrão 5-A, gratificação a título de representação, em importância calculada em 8% do valor do padrão 1-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, da LC.247/81, no período de 17 a 31/7, correspondente a substituição no cargo de Secretário, de 15 dias de férias do exercício de 1973, de Maria do Rosário Seixas Alberti.

Aposentando, nos termos dos arts. 222, III, § 1º e 226, I, 1, da Lei 10.261/68, Dinorah Reis, RG-787.001, no cargo de Escrivão, padrão 16-C, do SQC-III, do QCC, lotado na ATL, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, de acordo com a Tabela I, Escala de Vencimentos 1, da LC.247/81, mais a sexta parte dos vencimentos, nos termos do art. 178 da LC.180/78, ficando-lhe, ainda, assegurada a aplicação do disposto no art. 26 da D.T. da LC.180/78. Processo ATL-420/69. Efetivada após 10-6-39.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

Gabinete do Secretário

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 17-7-81

Na resolução publicada a 22, rotificada a 25-3-80, referente a ROSÂNGELA GOMES DA ROCHA, RG.002.644-07, para declarar que, nos termos do Decreto nº 17.022-81, a gratificação mensal, a título de re-